PARECER Nº 91/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/2017

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, visa instituir a Frente Parlamentar de Defesa da Liberdade Religiosa no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. Entre outras disposições, a propositura determina que:

• a Frente Parlamentar de Defesa da Liberdade Religiosa terá como finalidade criar um espaço de debate para as questões relacionadas à Liberdade Religiosa, dentro do âmbito do Município, sem prejuízo da competência federal e estadual que rege a matéria, a fim de propor e propiciar estudos e soluções que afetem os paulistanos, nos limites do interesse local.

• competirá à Frente Parlamentar de Defesa da Liberdade Religiosa, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates, e tomar providências no sentido de: I - acompanhar as políticas públicas direcionadas às questões da Liberdade Religiosa dentro do Município de São Paulo; II - monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática da .Liberdade Religiosa; III - acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à Liberdade Religiosa e matérias correlatas V - elaborar estatutos, protocolos de intenções e outros documentos, facultada a elaboração de Regimento Interno próprio, respeitando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e o estabelecido no projeto em exame.

• a Frente Parlamentar de Defesa da Liberdade Religiosa, com fim de desenvolver suas atividades, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes a sua temática.

• a Frente Parlamentar de Defesa da Liberdade Religiosa, manterá relação com o Poder Público Estadual, Ministério Público e com a Ordem dos Advogados do Brasil, bem como com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros Estados e Municípios, bem como com a Administração Pública e com entidades não governamentais com afinidade ao tema da Liberdade Religiosa.

• a Frente Parlamentar de Defesa da Liberdade Religiosa do Município de São Paulo será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente, preocupados e envolvidos com a questão.

• os trabalhos da Frente Parlamentar de Defesa da Liberdade Religiosa serão coordenados por um Presidente e um Vice-Presidente, que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros presentes na data da eleição.

• as reuniões da Frente Parlamentar de Defesa da Liberdade Religiosa serão públicas e abertas, ocorrerão periodicamente em datas e locais estabelecidos por seus membros, e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

• a Frente Parlamentar de Defesa da Liberdade Religiosa publicará relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo com vistas a esclarecer que, ao final da presente legislatura, a frente parlamentar será extinta automaticamente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/3/2018

Jair Tatto - PT - Presidente

Atílio Francisco - PRB - Relator

Adriana Ramalho - PSDB

Fernando Holiday - DEM

Isac Felix - PR

Ota - PSB

Soninha - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2018, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.